

PORTRARIA N.º 0156/DETRAN/PROJUR/2024, de 20/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0089107/2023;

DETRAN 0088261/2023;

DETRAN 0089002/2023;

DETRAN 0086985/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC:

FERREIRA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS LTDA CNPJ: 46.921.339/0001-21;

BIGUAÇÚ/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA BIGUAÇU CNPJ 21.101.631/0001-77;

CONCÓRDIA/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA CONCÓRDIA LTDA CNPJ 34.116.885/0001-00;

SANTA CECÍLIA/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA SANTA CECÍLIA LTDA CNPJ 35.497.717/0001-75;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Publicado no DOE nº 22.229 de 21 de março de 2024, pg 24;25.